



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2021 Nº 1137 – Sexta-feira, 06 de agosto de 2021. Pag.01/01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 129/2021

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DE EMAS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, incisos II, IV, V, c/c o art. 64, ainda art 71, inciso II, alínea “e”, todos da Lei Orgânica do Município.

Resolve **DESIGNAR** os membros do **Conselho Municipal de Alimentação Escolar**, criado pela Lei Municipal nº 482/2018.

Representante do Poder Executivo Municipal

Maria Helena Alves Leite – Titular
Patrícia Euzébio Araújo – Suplente

Representante das Entidades Cíveis Organizadas

Rita de Cácia Pereira Alves Galdino – Titular
Edileuza Ferreira da Conceição – Suplente

Ryan Nóbrega de Souza – Titular
Gabriel Rodrigues Lacerda – Suplente

Representante dos trabalhadores da Educação e Discente

Maria de Fátima Lima Gomes Barbosa – Titular
Damiana Denis Lacerda do Nascimento Cirilo – Suplente

Representante dos Pais de Alunos

Rita de Cássia Lira dos Santos – Titular
José Linduarte Pereira Cazé – Suplente

Mássia Maria José Ferreira Lira – Titular
Silvania Freitas – Suplente

Publique-se e dê-se ciência.
Emas-PB, 06 de março de 2021.

Ana Alves de Araújo Loureiro
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 130/2021

Nomeia os membros da comissão de Avaliação de Bens Móveis inservíveis ao uso do município.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94.

Considerando, situação que se encontram os veículos, móveis, equipamentos e sucatas, pertencentes à Prefeitura Municipal de Emas/PB, recebido da Administração anterior, pois a recuperação dos mesmos causaria gastos injustificáveis tendo em vista o estado que se encontram, sendo antieconômicos ao município;

Considerando, a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

RESOLVE:

Art. 1- CONSTITUIR uma Comissão composta pelos seguintes membros:

JOÃO BATISTA DIAS CAETANO – (Mat. nº. 2747) - CARGO AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

JOSÉ LINDUARTE PEREIRA CAZÉ – (Mat. 4585) – CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO.

PATRICIA EUZEBIO ARAUJO – (Mat.4715) – CARGO SUBSECRETÁRIA DE CHEFIA DE GABINETE.

Art. 2 - Esta Comissão, sob a presidência do primeiro, que deverá tratar, especificamente, do levantamento detalhado, avaliação e localização dos bens inservíveis, para posterior alienação, constantes do Patrimônio do Município, com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório de avaliação circunstanciado para fins de Alienação Administrativa.

Art. 3 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 – Revogam-se as disposições em contrário
Dê-se ciência e publique-se.

Gabinete da Prefeita
Emas/PB, 06 de agosto de 2021.

Ana Alves de Araújo Loureiro
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 131/2021

“Dispõe sobre a nomeação de Leiloeiro Público Oficial, para atuar no Processo Licitatório, Leilão nº 001/2021.”

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94.

Considerando, a necessidade realização de um leilão público para Alienação de Bens Móveis inservíveis ao uso do município;

RESOLVE:

Art. 1 – NOMEAR o Senhor **JOSÉ GONÇALVES ABRANTES FILHO, Leiloeiro Oficial**, devidamente matriculado na JUCEP (Junta Comercial do Estado da Paraíba), sob o nº 011/2015, para conduzir o Leilão (SEM NENHUM CUSTO PARA O MUNICÍPIO E COM AMPLA DIVULGAÇÃO) que será realizado nesta Prefeitura.

Art. 2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Emas-PB, em 06 de agosto de 2021.

Ana Alves de Araújo Loureiro
Prefeita Municipal